



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N° 439/GAB-PMIO/2025

Itapuã do Oeste/RO, 10 de Dezembro de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE/RO

Assunto: **Mensagem N° 085/2025** que trata do Projeto de Abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para atendimento às despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 85/2025**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** para garantir despesas essenciais ao funcionamento da Secretaria, especialmente relacionadas ao pagamento de energia elétrica da Estação de Tratamento de Água - ETA, quitação de serviços com a empresa terceirizada de mão de obra, aquisição de materiais de construção destinados a pequenos reparos e manutenção de espaços públicos e aquisição de combustível para atendimento das demandas operacionais, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no valor global de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, conforme documentação em anexo, solicitamos apreciação do projeto em questão.

Reforçamos a urgência e a imprescindibilidade da abertura do crédito, pois tais despesas são imprescindíveis para assegurar a continuidade dos serviços públicos, preservar o bom funcionamento da estrutura municipal e manter a eficiência das ações executadas pela SEMOSP, não sendo possível sua interrupção sem comprometer atividades essenciais.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **465994** e o código verificador **67A1C5D7**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	10/12/2025 09:53
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	10/12/2025 10:02
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	10/12/2025 10:12
4	RONILVANE ALVES SANTOS	***.351.732-**	10/12/2025 11:30

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 85	10/12/2025	<u>465985</u>
2	Projeto 85	10/12/2025	<u>465975</u>
3	Anexo 1	10/12/2025	<u>465980</u>
4	Anexo DEMONSTRATIVO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	27/11/2025	<u>460478</u>

Docto ID: 465994 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 085/2025

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial**, proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor global de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos a serem utilizados são oriundos de Recursos Próprios (Exercício Corrente) - Fonte = 0.1.500.00.

O objeto do presente Projeto de Lei, trata-se exclusivamente para garantir despesas essenciais ao funcionamento da Secretaria, especialmente relacionadas ao pagamento de energia elétrica da Estação de Tratamento de Água - ETA, prestação de serviços com a empresa terceirizada - mão de obra, aquisição de materiais de construção destinados a pequenos reparos e manutenção de espaços públicos e aquisição de combustível para atendimento das demandas operacionais.

Tais despesas são imprescindíveis para assegurar a continuidade dos serviços públicos, preservar o bom funcionamento da estrutura municipal e manter a eficiência das ações executadas pela SEMOSP, não sendo possível sua interrupção sem comprometer atividades essenciais.

Consta em anexo ao Projeto o **Demonstrativo do Cálculo de Excesso de Arrecadação (ID 460478)**.

Certo em contarmos com a compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 2331-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/12/2025 às 10:07, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **465985** e o código verificador **4A736E12**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	10/12/2025 09:53
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	10/12/2025 10:02
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	10/12/2025 10:12

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 439	10/12/2025	<u>465994</u>

Docto ID: 465985 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Excesso de Arrecadação e destinam-se exclusivamente para garantir despesas essenciais ao funcionamento da Secretaria, especialmente relacionadas ao pagamento de energia elétrica da Estação de Tratamento de Água - ETA, prestação de serviços com a empresa terceirizada - mão de obra, aquisição de materiais de construção destinados a pequenos reparos e manutenção de espaços públicos e aquisição de combustível para atendimento das demandas operacionais, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de Dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/12/2025 às 10:07, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **465975** e o código verificador **DE6C4FB8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	10/12/2025 09:53
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	10/12/2025 10:02
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	10/12/2025 10:11

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo 1	10/12/2025	<u>465980</u>
2	Anexo DEMONSTRATIVO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	27/11/2025	<u>460478</u>

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 439	10/12/2025	<u>465994</u>

Docto ID: 465975 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __/2025

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	17.512.0003.0009.0000 - Estação de Tratamento de Água e Esgoto - ETA	
FICHA:	740	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 24.350,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	15.452.0003.0007.0000 - URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E AVENIDAS	
FICHA:	741	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 100.000,00
FICHA:	742	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 30.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	26.782.0003.0010.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
FICHA:	743	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 395.650,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)	

Excesso de Arrecadação (+): R\$ 550.000,00

Itapuã do Oeste/RO, 10 de dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/12/2025 às 10:07, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **465980** e o código verificador **9C329D25**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	10/12/2025 09:53
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	10/12/2025 10:02
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	10/12/2025 10:12

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto 85	10/12/2025	<u>465975</u>

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
2	Ofício 439	10/12/2025	<u>465994</u>

Docto ID: 465980 v1

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)
Entidade: MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição			Valor
Fonte STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
VINCODIGO	1	Recursos Próprios / Ordinários	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional			20.715.705,03
II - (-)Receitas provenientes de convênios			0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)			20.715.705,03
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado			16.754.135,97
V - (-)Receitas provenientes de convênios			0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)			16.754.135,97
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente			4.197.050,27
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios			0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)			4.197.050,27
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)			1,24
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)			5.204.342,33
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)			20.715.705,03
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)			25.920.047,36
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)			22.053.021,73
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)			3.867.025,63
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)			0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício			0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))			3.867.025,63

IDIZNEI CASTRO MARTINS
59013192220

MARQUES DE OLIVEIRA
68655800287





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	DEMONSTRATIVO CÁLCULO DE	27/11/2025

ID:	460478	Processo	Documento
CRC:	0670D6E1		
Processo:	35-99/2025		
Usuário:	RAIT MONTEIRO DE SOUZA		
Criação:	27/11/2025 13:02:00	Finalização:	27/11/2025 13:03:41

MD5: 837DCBEB1AB03F972259DF2586D880A9

SHA256: A1911B25B708E699AEA4AA151C352CA1258435540222C082D5E2D8CBEE29D42D

Súmula/Objeto:

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	27/11/2025 13:02:00
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

LEIS E DECRETOS	27/11/2025 13:02:00
-----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 73	25/11/2025	459463
Ofício 417	25/11/2025	459466
Projeto 77	03/12/2025	463434
Ofício 428	03/12/2025	463552
Projeto 83	05/12/2025	464293
Ofício 434	08/12/2025	464709
Projeto 85	10/12/2025	465975
Ofício 439	10/12/2025	465994

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 460478 e o CRC 0670D6E1.



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF).

Projeto de Lei Ordinária nº 085/2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025 por excesso de arrecadação, em favor da SEMOSP."

I – RELATÓRIO

Chegou a estas comissões o Projeto de Lei Ordinária nº 085/2025, encaminhado pelo Ofício nº 439/2025 e a Mensagem nº 085/2025, que solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), utilizando como fonte Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios – Fonte 0.1.500.00.

O crédito destina-se a garantir despesas essenciais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, especialmente:

pagamento da energia elétrica da Estação de Tratamento de Água – ETA;

quitação de serviços da empresa terceirizada (mão de obra);

aquisição de materiais de construção para pequenos reparos e manutenção de espaços públicos;

aquisição de combustível para demandas operacionais.

O processo apresenta ainda:

Anexo I com a distribuição das fichas orçamentárias (páginas 7 e 8);

Demonstrativo do Cálculo de Excesso de Arrecadação (página 9), demonstrando excesso disponível de R\$ 3.867.025,63.

Passa-se à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ

Fabio
Paulo



O Projeto observa:

- ✓ a forma legislativa adequada prevista pela Lei Federal nº 4.320/64;
- ✓ o art. 43 da Lei 4.320/64 ao indicar a fonte de excesso de arrecadação;
- ✓ o art. 46 da Lei 4.320/64, que exige justificativa e indicação dos recursos;
- ✓ a competência privativa do Executivo em matéria orçamentária;
- ✓ redação correta e compatível com a boa técnica legislativa.

Não há irregularidades ou vícios de constitucionalidade. O texto está claro, objetivo e formalmente adequado.

Conclusão da CCJ: Pela constitucionalidade e juridicidade da proposta.

2. Comissão de Orçamento e Finanças – COF

A análise financeira confirma:

o Demonstrativo de Excesso de Arrecadação indica disponibilidade de R\$ 3.867.025,63 (pág. 9), suficiente para suportar o crédito pretendido de R\$ 550.000,00;

a fonte está identificada como Recursos Não Vinculados de Impostos (Fonte 0.1.500.00);

o Anexo I detalha a abertura nas fichas 740, 741, 742 e 743, dentro das ações da SEMOSP (pág. 7);

trata-se de crédito especial, e não suplementar, pois cria dotação nova;

o projeto não aumenta despesa de pessoal, não cria despesa continuada e não afronta limites da LRF.

Conclui-se que:

- ✓ há disponibilidade financeira comprovada;
- ✓ o cálculo segue metodologia oficial (Ver Demonstrativo – pag. 9);
- ✓ não há risco fiscal, orçamentário ou contábil;

Folbio Jr
Carvalho



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER LEGISLATIVO - COMISSÕES PERMANENTES.

✓ trata-se de despesa essencial à continuidade do serviço público.

Conclusão da COF: Pela adequação orçamentária e financeira, recomendando aprovação.

III – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

Após análise completa do Projeto de Lei Ordinária nº 085/2025, as Comissões deliberam que:

o projeto é constitucional;

é juridicamente adequado;

é orçamentariamente viável;

está de acordo com a Lei 4.320/64;

contém justificativa administrativa comprovada;

atende necessidade essencial da SEMOSP.

Sendo assim, as Comissões manifestam-se:

PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 085/2025. Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2025.

JAIRO GOMES
PRESIDENTE DA CCJR


MINÉIA VILLA
RELATORA CCJR e
PRESIDENTE COF


FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA
MEMBRO CCJR e
Relator CECDS


ANGELA CABRAL DE PAULA
RELATORA DA COF e
PRESIDENTE CECDS

KÊNIA CARVALHO
MEMBRO DA CCJR e
MEMBRO DA COF



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº085/2025

LEITURA ()

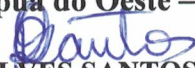
VOTAÇÃO ()

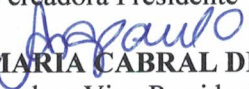
VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA				X
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	07
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	01

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 11 de dezembro de 2025.


VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente


ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente


MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
1º secretária


FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTÓGRAFO Nº 087/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 085/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Excesso de Arrecadação e destinam-se exclusivamente para garantir despesas essenciais ao funcionamento da Secretaria, especialmente relacionadas ao pagamento de energia elétrica da Estação de Tratamento de Água - ETA, prestação de serviços com a empresa terceirizada - mão de obra, aquisição de materiais de construção destinados a pequenos reparos e manutenção de

espaços públicos e aquisição de combustível para atendimento das demandas operacionais, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste – RO, 12 dezembro de 2025

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	17.512.0003.0009.0000 - Estação de Tratamento de Água e Esgoto - ETA	
FICHA:	740	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 24.350,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	15.452.0003.0007.0000 - URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E AVENIDAS	
FICHA:	741	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 100.000,00
FICHA:	742	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 30.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	26.782.0003.0010.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
FICHA:	743	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 395.650,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)	

Excesso de Arrecadação (+): **R\$ 550.000,00**

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Itapuã do Oeste – RO, 12 dezembro de 2025





Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

AUTOGRAFO

Identificação/Número

87

Data

12/12/2025

ID: **467393**

CRC: **3FC682B7**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **RONILVANE ALVES SANTOS**

Criação: **12/12/2025 14:16:18** Finalização: **12/12/2025 14:20:29**

Processo



Documento



MD5: **7799C224F80DA054062209E1DAADBEB**

SHA256: **F026055546D22884E298004F8BD258CD9231CD992196C33CA73635569B83115D**

Súmula/Objeto:

autografo 87

INTERESSADOS

RONILVANE ALVES SANTOS

12/12/2025 14:19:15

ASSUNTOS

AUTOGRAFO

12/12/2025 14:20:19

CIENTES

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA

12/12/2025 14:29:44

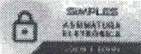
RAIT MONTEIRO DE SOUZA

12/12/2025 14:48:36

JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR

13/12/2025 17:21:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONILVANE ALVES SANTOS

VEREADOR-PRESIDENTE

12/12/2025 14:20:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 467393 e o CRC 3FC682B7.